

ATA DA SESSÃO PÚBLICA**Pregão N° 71/2019****Processo: 101/2019**

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA/MADEIRA PARA A SUPRAESTRUTURA DA OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO IARED, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

PREÂMBULO**CRENCIAMENTO**

ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA	CNPJ: 13.507.179/0001-10
CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	CNPJ: 29.555.171/0001-69
CONSTRUTECH EIRELI	CNPJ: 24.019.560/0001-56
DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA	CNPJ: 11.608.086/0001-56
ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP	CNPJ: 11.204.063/0001-86
FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	CNPJ: 10.350.473/0001-72

Em seguida recebeu a(s) Declaração (ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os licitantes que participarão da fase de Lances em razão dos processos propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4 da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma

ITEM 1 - EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA/MADEIRA - PARA SUPRAESTRUTURA NA ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO IARED, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Fase: Propostas

CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	601.999,4400	Selecionada
DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA	597.542,2400	Selecionada
ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA	592.199,7100	Selecionada
ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP	588.634,7800	Selecionada
FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	586.693,8800	Selecionada

Fase: Rodada de Lances

CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CC	Declinou
DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA	580.826,0000
ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA	575.017,0000
ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP	569.266,0000
FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	563.573,0000
DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA	557.937,0000
ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA	552.357,0000
ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP	546.833,0000
FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	541.364,0000
DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA	Declinou
ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA	535.950,0000
ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP	530.590,0000
FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	Declinou
ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA	525.284,0000
ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP	Declinou
ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA	455.530,0000

Fase: Negociação

ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP	455.530,0000
--	--------------

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICACAO</u>
Item: 1		
<u>ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA</u>	<u>455.530,00</u>	<u>1 ° Lugar</u>
<u>ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP</u>	<u>455.530,00</u>	<u>2 ° Lugar</u>
<u>FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.</u>	<u>541.364,00</u>	<u>3 ° Lugar</u>
<u>DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA</u>	<u>557.937,00</u>	<u>4 ° Lugar</u>
<u>CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS</u>	<u>601.999,44</u>	<u>5 ° Lugar</u>

NEGOCIAÇÃO

Negociada a reducao do preco da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preco obtido, abaixo especificado, ACEITAVEL por ser compativel com os precos praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitacao

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u>	<u>SITUACAO</u>
	<u>VALOR NEGOCIADO</u>	

<u>ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP</u>	<u>455.530,00</u>	<u>Vencedor</u>
---	-------------------	-----------------

1	EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA/MADEIRA	455.530,00
---	---	------------

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro(a) adjudicou o objeto deste Pregão aos Licitantes declarados vencedores conforme acima, considerando que os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços encartada nos autos.

ENCERRAMENTO

'Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no endereço constante no preâmbulo desta, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h'. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão: Antes da apreciação dos documentos relativos ao credenciamento das empresas FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (6867), ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP (8827), DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA (17198), CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA (17704), ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA (17724), CONSTRUTECH EIRELI (17747)., foram comparados com base no item 06.03.01 do Edital e artigo 32 da Lei 8.666/93 pelo Pregoeiro os documentos originais apresentados com as cópias reprográficas que foram apresentadas para fins de credenciamento, as quais foram pelo Pregoeiro, consideradas autênticas

DURANTE O PERÍODO DE CREDENCIAMENTO, FOI CONSULTADO O WEBSITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA VERIFICAR SE HÁ IMPEDIMENTOS DE CONTRATAR OU LICITAR POR PARTE DOS PARTICIPANTES. O RESULTADO DA PESQUISA APONTOU QUE NÃO HÁ NENHUM IMPEDIMENTO QUE INVIABILIZA A PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS NESTE CERTAME, CONFORME ESTABELECE A SUMULA 51 DO TCE/SP.

AS EMPRESAS ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA EPP, FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS, CONSTRUTECH EIRELI E CANDEIAS CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SE DECLARARAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO AO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA E FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE HABILITAÇÃO COM IRREGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06 ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

VERIFICADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA, ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA., CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL A QUE SE REFERE O CAPÍTULO IV, SUB ITEM 1.2 ALÍNEAS "B, F E G", E ITEM 1.4 ALÍNEAS "A, B E C.1", VISTO QUE NÃO APRESENTOU A PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL; APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO DO FGTS VENCIDA; NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS; APRESENTOU A PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO CREA VENCIDA; NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL; NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; POR ESTES MOTIVOS A EMPRESA ARREMATANTE FOI INABILITADA.

EM NEGOCIAÇÃO COM A SEGUNDA COLOCADA, ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP, O REPRESENTANTE CONCORDOU EM OFERTAR O MESMO PREÇO QUE A PRIMEIRA COLOCADA, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR DO CERTAME. EM ANÁLISE A SUA DOCUMENTAÇÃO FOI COMPROVADO A REGULARIDADE DA MESMA, SENDO ESTA CONSIDERADA HABILITADA.

NO FINAL DA SESSÃO O REPRESENTANTE DA EMPRESA FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. ARGUMENTOU QUE PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA VENCEDORA, NO QUE SE REFERE AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS QUE AO SEU VER ESTÃO GENÉRICOS E NÃO COMPROVAM DE FATO FORNECIMENTO COMPATÍVEL COM O DA LICITAÇÃO. O PREGOEIRO COMUNICA QUE O MESMO TERÁ TRES DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO E OS DEMAIS MAIS TRES DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DO RECURSO.

OS ENVELOPES REMANESCENTES FORAM DEVOLVIDOS AOS PRESENTES

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

VLADIMIR FRANCISCO CORREA
ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP

EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA
FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

EDSON DA SILVA MARTINS
DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA

ELCIO LUIZ SALVADOR
ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA

THIAGO FREITAS LEMES
CONSTRUTECH EIRELI

PETERSON GOMES
CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCA

**ASSINAM:
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

CARLOS EDUARDO MARTINS
Pregoeiro

GABRIELA ZONTA
EQUIPE DE APOIO

LUANA VIDEIRA DE FREITAS
EQUIPE DE APOIO

